



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024 (ponto 9. da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **alteração do artigo 9.º do Regulamento Municipal Nascer em Carregal**.

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.

————CÓPIA DE PARTE DA ATA NÚMERO CINQUENTA E CINCO (2021-2025), DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2024. —————

————“**NASCER EM CARREGAL**”————

————(0031/20240125) 9. APOIO, PARA O ANO DE 2024, PELO NASCIMENTO DO SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO FILHO E SEQUINTE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————(Documento registado nos serviços camarários, em 2024/01/12, sob o n.º 232). ————

————Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, datada de doze do corrente mês ano, subordinada ao assunto supramencionado. —————

————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usaram da palavra para darem as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.

————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do anexo, I, Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no âmbito do Programa “Nascer em Carregal”, para vigorar no ano de dois mil e vinte e quatro, reportado a um do corrente mês e ano, nos seguintes termos:————

————Primeiro filho - €550,00 (quinhentos e cinquenta euros);————

————Segundo filho - €850,00 (oitocentos e cinquenta euros);————

————Terceiro filho - €1 500,00 (mil e quinhentos euros);————

————Quarto filho e seguintes - €2 500,00 (dois mil e quinhentos euros). —————

————Em consequência a redação do artigo nono, número um, do respetivo Regulamento passará a ter a seguinte redação:————

————“Artigo 9.º —————

_____ Pagamento do incentivo _____

_____ 1 — O apoio a prestar pela Câmara Municipal, no âmbito do presente Regulamento, terá como montantes o que a seguir se discriminam, sem prejuízo de poderem vir a ser alterados por simples deliberação da Câmara Municipal em simultâneo com a decisão a alude o número dois: _____

_____ a) (...) _____

_____ b) (...) _____

_____ c) (...) _____

_____ d) (...) _____

_____ 2 – (...) _____

_____ 3 – (...) _____

_____ 4 – (...) _____

_____ 5 – (...) _____

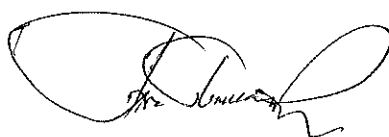
_____ 6 – (...)” _____

_____ Deliberou, de igual modo, submeter este assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I, à Lei número setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, de doze de setembro”. _____

_____ Está conforme o original. _____

_____ Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024 _____

Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

